



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AUTÓGRAFO**

**LEI Nº 1507 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350.100,00 .

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :**

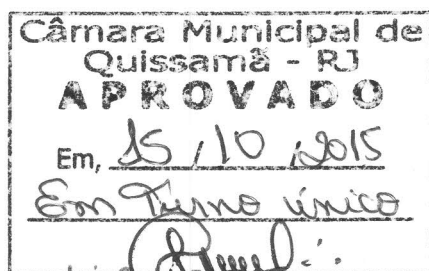
**Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350.100,00 ( Trezentos e Cinquenta Mil Cem Reais ) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.

**Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

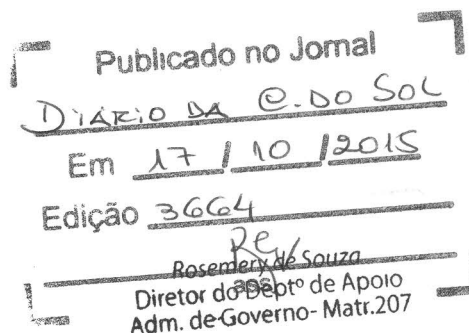
**Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de outubro de 2015

  
**Nilton Pinto**  
Prefeito



Luiz Carlos Fonseca Lopes  
PRESIDENTE



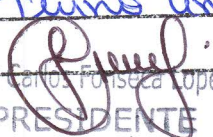
Rosemary de Souza  
Diretor do Deptº de Apoio  
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

| CÓDIGOS                     |       |         | VALORES           |                   |
|-----------------------------|-------|---------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO        | FICHA | DESPESA | REFORÇO           | ANULAÇÃO          |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |       |         |                   |                   |
| 27.01-04.122.0036.2.091     | 889   | 3390.39 | 20.000,00         |                   |
| 21.05-26.122.0054.2.086     | 890   | 3390.30 | 330.000,00        |                   |
| 28.01-99.999.9999.9.999     | 183   | 9999.99 |                   | 350.000,00        |
| <b>FMAS</b>                 |       |         |                   |                   |
| 35.01-08.122.0036.2.091     | 888   | 3390.92 | 100,00            |                   |
| 35.01-08.122.0036.2.091     | 396   | 3190.04 |                   | 100,00            |
| <b>TOTAIS:</b>              | -     | -       | <b>350.100,00</b> | <b>350.100,00</b> |

Câmara Municipal de  
Quissamã - RJ  
**APROVADO**  
Em, 15 / 10 / 2015  
Em Turno Único  
  
Luiz Carlos Fonseca Lopes  
PRESIDENTE